

COMBUSTÍVEL

Órgão informativo do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Mato Grosso do Sul



Fone: (67) 3042-0600 - Fundação: 27/08/2006 - Presidente: José Hélio da Silva

Março / 2017

REAJUSTE SALARIAL 2017

DURANTE REUNIÃO COM O SINDICATO PATRONAL NO ÚLTIMO DIA 16 DE MARÇO, O SINDICATO CELEBROU AS NOVAS BASES SALARIAIS DA CATEGORIA PARA VIGORAR ATÉ FEVEREIRO/2018. O PISO SALARIAL GANHA UM REAJUSTE DE 5%. CONFORME TABELA ABAIXO.

CONFIRA COMO FICAM OS NOVOS VENCIMENTOS.

FUNÇÕES: FRENTISTAS, LAVADORES, ATENDENTES DE ESCRITÓRIOS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS VALETEIROS, LUBRIFICADORES, CAIXAS INTERNO DO POSTO (ESCRITÓRIO), VIGIAS E ATENDENTES DE LOJAS DE CONVENIÊNCIAS.

MÊS	PISO	30% ADICIONAL PERICULOSIDADE SOBRE O PISO		30% ADICIONAL NOTURNO SOBRE REMUNERAÇÃO	TOTAL	VALOR P/ HORA		
		DIURNO	R\$ 350,28			NORMAL	EXTRA 50%	EXTRA 100%
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018	1.167,60	DIURNO	R\$ 350,28		R\$ 1.517,88	R\$ 6,90	R\$ 10,35	R\$ 13,80
		NOTURNO	R\$ 350,28	R\$ 455,36	R\$ 1.973,24	R\$ 8,97	R\$ 13,45	R\$ 17,94

GERENTE - DOIS PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA, ACRESCIDOS DE PERICULOSIDADE. PARA TRABALHADORES COM SALÁRIO SUPERIOR AO PISO O REAJUSTE SERÁ DE LIVRE NEGOCIAÇÃO E NÃO INFERIOR A 5%.

PLR - R\$ 450,00 A CADA TRABALHADOR DIVIDIDO EM DUAS PARCELAS, A PRIMEIRA (R\$ 225,00) NA FOLHA DE AGOSTO/2017 E A SEGUNDA (R\$ 225,00) NA FOLHA DE FEVEREIRO/2018.

CESTA BÁSICA

Qt.	UNIDADE	PRODUTOS
15	Kg	Arroz Agulhinha Tipo 1
04	Kg	Feijão Carioquinha
05	Kg	Açúcar Refinado
04	Latas	Óleo de Soja 900ml
01	Kg	Sal Refinado
01	Pacote	Café Torrado Moido 500gr
03	Pacotes	Macarrão 500gr
01	Kg	Farinha de Trigo
01	Pacote	Farinha de Mandioca 500gr
01	Pacote	Fubá 500gr
01	Lata	Extrato de Tomate 140gr
01	Pacote	Biscoito Doce 200gr
01	Tablete	Creme Dental 50gr
01	Pacote	Esponja de Aço 8 Unid.
01	Unidade	Sabonete 90gr
05	Unidades	Sabão em Barra
01	1Kg	Sabão em Pó
02	Unidades	Extrato de Tomate 340g

01 Unidade Recipiente para Embalagem dos 36 Kg de Produtos

ADICIONAL DE FÉRIAS E ESTABILIDADE NO EMPREGO

AS EMPRESAS CONCEDERÃO ALÉM DO BENEFÍCIO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, UM ADICIONAL DE FÉRIAS A SEUS EMPREGADOS, A SER PAGO POR OCASIÃO DA CONCESSÃO DAS MESMAS, TENDO POR BASE O TEMPO DE SERVIÇO E NA SEGUINTE PROPORÇÃO:

- APÓS 02 E ATÉ 03 ANOS ----- 05%
- APÓS 03 E ATÉ 04 ANOS ----- 20%
- APÓS 04 E ATÉ 05 ANOS ----- 25%
- APÓS 05 E ATÉ 09 ANOS ----- 35%
- APÓS 10 ANOS ----- 45%

APÓS O RETORNO DO GOZO DE FÉRIAS TERÁ O EMPREGADO ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA PREVISTA PARA O RETORNO AO TRABALHO, SALVO NA OCORRÊNCIA DE FALTA GRAVE DO TRABALHADOR.

FIQUE ATENTO

NÃO PERMITA QUE SEUS DIREITOS SEJAM VIOLADOS,
SE FOR VÍTIMA DE QUALQUER INJUSTIÇA
DENUNCIE AO SEU SINDICATO

SEDE LIGUE TEL. (67) 3042-0600 / 3027-4574 / 3331-3009

99963-3240 - WHATSAPP

SUB-SEDE DOURADOS-MS

LIGUE TEL. (67) 3421-0078

SUB-SEDE

TRÊS LAGOAS-MS LIGUE TEL. (67) 3521-8894